



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015

Altera a Estrutura Curricular do curso de Mestrado em Gestão Pública estabelecida no Regimento do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública aprovado pela Resolução nº 4.258-A CONSEPE, de 22 de março de 2012

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação e Gestão Pública, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa em reunião ordinária realizada em 1º de outubro de 2015, aprovada pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Federal do Pará - PROPESP, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 41 do Regimento do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 *O discente do Curso de Mestrado Profissional deve integralizar 36 (trinta e seis) créditos, assim distribuídos:*

a) 4 (quatro) disciplinas obrigatórias, integralizando 8 (oito) créditos;

b) 4 (quatro) disciplinas eletivas, integralizando 8 (oito) créditos;

c) 4 (quatro) disciplinas eletivas de métodos e técnicas, integralizando 8 (oito) créditos;

d) Qualificação do projeto de dissertação, integralizando 4 (quatro) créditos;

e) Defesa da dissertação, integralizando 8 (oito) créditos.

Art. 3º Alterar o Anexo I do Regimento do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas obrigatórias

- *Gestão pública e Desenvolvimento*
- *Formação Institucional da Amazônia*
- *Teoria das organizações públicas*
- *Metodologia de pesquisa 1*



Disciplinas eletivas

- *Gestão de organizações públicas*
- *Orçamento e finanças públicas*
- *Contabilidade para organizações públicas*
- *Gestão de pessoas em organizações públicas*
- *Governança e instituições públicas*
- *Planejamento da infraestrutura urbana*
- *Gestão de unidades de conservação e de áreas protegidas*
- *Planejamento e gestão urbanos*
- *Gestão ambiental*
- *Gestão das organizações de saneamento*
- *Direito do Estado e Gestão Pública*
- *Tópicos especiais*

Disciplinas eletivas de métodos e técnicas

- *Metodologia de pesquisa 2*
- *Elaboração de projetos públicos*
- *Estatística aplicada à gestão pública*
- *Avaliação de políticas públicas*
- *Sistemas de indicadores*
- *Elaboração de planos diretores municipais e de planos setoriais*
- *Geoprocessamento como instrumento de gestão pública*

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Simaia do Socorro Sales das Mercês
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Gestão Pública